



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 4/2026

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
PROFESSOR SUBSTITUTO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1. A vaga detalhada a seguir, refere-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 20 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
Bagé	Engenharia de Alimentos	Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Química de Alimentos e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou em Engenharia e Ciência de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Ciência e Engenharia de Materiais	01	23100.022187/2025-36	Didática, Entrevista e Títulos

1.2. As vagas detalhadas a seguir, referem-se à contratação de Professor Substituto com regime de trabalho de 40 horas semanais:

Campus	Área de Conhecimento	Requisitos	Vagas	Processo nº	Modalidades de Provas
--------	----------------------	------------	-------	-------------	-----------------------

São Gabriel	Experimentação e Melhoramento de Espécies Perenes	Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou áreas afins	01	23100.021867/2025-32	Didática e Títulos
Uruguaiana	Fisioterapia Cardiorrespiratória e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Graduação em Fisioterapia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento	01	23100.018883/2025-48	Didática, Entrevista e Títulos

2. DA REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES SUBSTITUTOS

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 20 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 3.090,43	-	R\$ 3.090,43
Especialização	R\$ 3.090,43	R\$ 309,04	R\$ 3.399,47
Mestrado	R\$ 3.090,43	R\$ 772,61	R\$ 3.863,04
Doutorado	R\$ 3.090,43	R\$ 1.777,00	R\$ 4.867,43

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$500,00.

2.1. A remuneração e suas parcelas para contratos de 40 horas:

Titulação	Vencimento Básico	RT	Total Bruto
Graduação	R\$ 4.326,60	-	R\$ 4.326,60
Especialização	R\$ 4.326,60	R\$ 648,99	R\$ 4.975,59
Mestrado	R\$ 4.326,60	R\$ 1.622,47	R\$ 5.949,07

Doutorado	R\$ 4.326,60	R\$ 3.731,69	R\$ 8.058,29
-----------	--------------	--------------	--------------

*O professor substituto ainda dispõe de um auxílio-alimentação no valor de R\$ 1.000,00.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. O período de inscrições será de **08/01/2026 a 14/01/2026**.

3.1.1. O prazo final para pagamento da taxa de inscrição é em **15/01/2026**.

3.2. O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00**.

3.3. O candidato deverá se inscrever através do endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, mediante preenchimento de formulário específico.

3.3.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá fazê-lo, nos termos do item 4.3 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.3.1.1. A candidata mãe que necessitar amamentar durante a realização das provas, seus filhos que tenham até 6 (seis) meses de idade auferidos no dia da realização das mesmas, nos termos da Lei nº 13.872/2019, deverá informar no momento da inscrição e enviar o formulário específico para solicitação de atendimento especial, disponível na página da seleção no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, para o e-mail concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

3.4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.4.1. Os candidatos que pretendem solicitar isenção da taxa de inscrição deverão fazê-lo até o dia **11/01/2026**, nos termos do item 4.4 do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.2. O resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição será divulgado no dia **12/01/2026**, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

3.4.3. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição, conforme Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

3.4.4. O candidato que não tiver seu pedido de isenção ou recurso deferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **15/01/2026**, caso contrário, estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

4.1.1. De acordo com o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

4.1.2. Não haverá reserva de vagas para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, conforme o item 5.1.1. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.1.3. O candidato que pretender concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição, nos termos do item 5.1.3. do Edital de Condições Gerais nº 224/2016.

4.2. DA RESERVA DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

4.2.1 De acordo com a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, considera-se:

a) Pessoa Negra: aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e que possua traços fenotípicos que a caracterizem como de cor preta ou parda, nos termos do disposto no art. 1º, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial);

b) Pessoa Indígena: aquela que se identifica como parte de uma coletividade indígena e é reconhecida por

seus membros como tal, independentemente de viver ou não em território indígena, nos termos do art. 231 da Constituição Federal, da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e da Declaração da Organização das Nações Unidas (ONU) sobre os Direitos dos Povos Indígenas;

c) Pessoa Quilombola: aquela pertencente a grupo étnico-racial, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotada de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade preta ou parda, conforme previsto no Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003.

4.2.2. A autodeclaração é facultativa, ficando a pessoa candidata submetida às regras gerais estabelecidas no Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.2.3. Fica assegurada a reserva de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, nos termos da Lei nº 15.142/2025, do Decreto nº 12.536/2025 e da Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4. Das vagas ofertadas e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 25% (vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas aos que concorrerem a cotas para Pessoas Negras, 3% (três por cento) para Indígenas e 2% (dois por cento) para Quilombolas, com fundamento na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025, e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.4.1. Na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas indígenas.

4.2.4.2. Na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas quilombolas.

4.2.4.3. Na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, e, por último, para a ampla concorrência.

4.2.4.4. Na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista nos itens 4.2.4.1 a 4.2.4.3.

4.2.5. Do número total de vagas oferecidas neste Edital, ficam reservadas para as pessoas negras, **01 (uma) vaga** para provimento imediato, conforme a Lei nº 15.142/2025, Decreto nº 12.536/2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.6. A reserva imediata de vagas para as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no edital de abertura for igual ou superior a 2 (dois), respeitado o percentual de que trata o art. 5º da Lei nº 15.142/2025 e detalhado no item 4.2.4.

4.2.7. Para concorrer às vagas reservadas, a pessoa candidata deverá, no ato da solicitação de inscrição, assinalar a opção por disputar às vagas destinadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, observado o período de inscrição.

4.2.8. A autodeclaração para as pessoas candidatas negras, será confirmada mediante procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, anterior à homologação do resultado final.

4.2.9. A autodeclaração das pessoas candidatas indígenas e quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, anterior à homologação do resultado final.

4.2.10. Serão convocadas para o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, todas as pessoas candidatas negras optantes pela reserva de vagas, classificadas na fase imediatamente anterior, por meio da publicação de Edital de Convocação, com indicação de local, data e horário para sua realização, bem como informações sobre fase recursal, divulgação de resultados e se será promovido sob a forma presencial ou telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação, nos termos do art. 18 da IN Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.2.11. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - documento de identificação civil do candidato, expedido por órgão público reconhecido na forma

estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico;

II - documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

III - outros documentos que, na forma estabelecida no edital, estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como:

a) comprovantes de habitação em comunidades indígenas;

b) documentos expedidos por escolas indígenas;

c) documentos expedidos por órgãos de saúde indígena;

d) documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas;

e) documentos expedidos por órgão de assistência social;

f) documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e

g) documentos de natureza previdenciária.

4.2.12. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de pessoas candidatas quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação de:

I - declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003; e

II - certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

4.2.13. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração das pessoas candidatas negras ou na hipótese de desconformidade documental no procedimento de verificação documental complementar dos candidatos indígenas e quilombolas, o candidato poderá participar do certame pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases.

4.2.14. A pessoa candidata negra que se recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de confirmação complementar à autodeclaração, poderá prosseguir no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente nas demais fases.

4.2.15. Na hipótese da pessoa candidata negra, indígena e quilombola não possuir conceito ou pontuação suficiente nas etapas anteriores, a pessoa será eliminada do certame, dispensada a convocação suplementar de pessoas candidatas não habilitadas.

4.2.16. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de confirmação complementar à autodeclaração, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis e, em caso de constatação, respeitados o contraditório e a ampla defesa, caso o certame ainda esteja em andamento, a pessoa será eliminada; caso a pessoa já tenha sido contratada, ficará sujeita à anulação da sua admissão ao cargo público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.2.17. O candidato poderá desistir de concorrer pelo sistema de reservas de vagas, opção em que deverá encaminhar o termo de desistência das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, disponível na página da seleção no site <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, à Divisão de Concursos, Movimentações e Seleção de Pessoal, pelo correio eletrônico concursos@unipampa.edu.br, até o último dia das inscrições.

4.2.18. As pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas optantes pela reserva de vagas, confirmadas nos procedimentos complementares e aprovadas e convocadas dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas reservadas.

4.2.19. Demais disposições a respeito da aplicação da reserva de vagas para pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas nos processos seletivos simplificados, constam na Lei nº 15.142/2025, no Decreto nº 12.536/2025 e na Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025.

4.3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

4.3.1. O preenchimento das vagas reservadas às pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, será feito pela ordem decrescente da pontuação obtida pelo candidato, conforme a lista específica de homologação, ficando esclarecido que:

- a) no caso de candidato classificado dentro do quantitativo de vagas reservadas concorrer com candidato da ampla concorrência, em determinada área do conhecimento, a vaga reservada será destinada à contratação do candidato declarado negro, indígena ou quilombola e/ou com deficiência, ainda que a sua pontuação seja menor do que a daquele.
- b) no caso de haver candidatos negros, indígenas e quilombolas, e com deficiência aprovados, dentro do quantitativo de vagas reservadas, em uma mesma área de conhecimento, será contratado o candidato com a maior nota.
- c) em caso de desistência de pessoa candidata negra, indígena ou quilombola aprovada em vaga reservada, a vaga será preenchida pela próxima pessoa candidata negra, indígena ou quilombola classificada;
- d) as pessoas candidatas negras, indígenas e quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- e) a pessoa candidata que optar por concorrer em múltiplas hipóteses de reserva de vagas será classificada, ao fim do processo seletivo simplificado, exclusivamente na modalidade cujo percentual seja mais elevado, observada a ordem de classificação;
- f) a contratação observará os critérios de alternância e proporcionalidade e a relação entre o número total de vagas do edital, inclusive as que surgirem após a publicação do edital, e o quantitativo de vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, e aos candidatos com deficiência, respeitados os limites dispostos nos itens 4.1. e 4.2. do presente edital.
- g) Durante o período de validade do certame, em caso de rescisão de contrato temporário ocupado por pessoa negra, indígena ou quilombola, caso a administração decida pela convocação de pessoa candidata aprovada, será convocada pessoa candidata negra, indígena ou quilombola optante pela reserva de vagas, de acordo com a ordem de classificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.1. A relação dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será publicada em <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, na data provável de **20/01/2026**.

5.1.1. Cabe recurso administrativo contra o indeferimento da homologação da inscrição, conforme Art. 10 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6. DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1. O período provável de realização da seleção será em data agendada a partir de **02/02/2026**.

6.1.1 As informações acerca da data e hora de início da seleção e a divulgação dos membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, serão publicadas na página referente a este Edital no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a partir da data provável de **26/01/2026**.

6.2. As provas serão realizadas preferencialmente na cidade de origem da vaga do processo seletivo simplificado.

6.2.1. A critério da UNIPAMPA, as provas poderão ser realizadas em outra localidade.

6.2.2. A Sessão de Abertura contempla a instalação da Comissão Examinadora, a identificação dos

candidatos, o sorteio da sequência dos candidatos para realização das provas Didáticas e de Entrevista (quando houver), e sorteio dos pontos para a Aula Expositiva da Prova Didática para cada candidato.

6.3. No ato de abertura do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que não apresentar documento que bem o identifique, conforme inciso I do Art. 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015, não comparecer no horário, na data e no local estabelecidos para Abertura do Processo Seletivo Simplificado e não entregar as 03 (três) cópias impressas do Currículo Lattes, nos termos do inciso II do Art. 12, é eliminado do Processo Seletivo Simplificado, conforme Art. 13 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4. A documentação referente a Prova de Títulos (quando houver) será entregue na sessão de abertura do respectivo Processo Seletivo Simplificado.

6.4.1. Para a Prova de Títulos, os candidatos deverão utilizar o formulário para pontuação da prova de títulos disponível na página do processo seletivo simplificado, em conformidade com o Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.2. A documentação comprobatória do currículo lattes é entregue como parte integrante da documentação da Prova de títulos, nos termos do inciso III do Art. 12 e alínea "c" do parágrafo 6º do artigo 12 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.4.3. Considerando a vigência do Qualis da CAPES Quadriênio 2017-2020, e suas faixas de classificação (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/>), os artigos publicados em periódicos científicos especializados classificados no sistema Qualis da CAPES como A3 e A4, receberão a mesma pontuação do item 10 da Classe I.2 do Anexo I da Resolução CONSUNI nº 117/2015, utilizada para avaliação e pontuação dos títulos conforme artigo 31 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.5. A Prova Didática consistirá apenas de Aula Expositiva, nos termos do Art. 28 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.6. Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comparecerem no horário, data e local (salas) estabelecidos para as etapas descritas no art. 32 da Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.7. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação da área de conhecimento com regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: Engenharia de Alimentos– Campus Bagé

Prova Didática – Peso: 7,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	5,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 3,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	3,00
As experiências e expectativas profissionais	3,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	4,00

Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00
---------------------------	---

6.8. Os pesos de cada prova e os pesos dos critérios de avaliação das áreas de conhecimento com regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais constam no quadro abaixo:

Área: **Experimentação e Melhoramento de Espécies Perenes** – *Campus* São Gabriel

Prova Didática – Peso: 10,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	1,00
Domínio do tema sorteado	5,00
Capacidade de comunicação	2,00
Postura pedagógica	2,00
Etapa 2 Peso 10	Prova de Títulos – Peso: 10,00

Área: **Fisioterapia Cardiorrespiratória e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva (UTI)** – *Campus* Uruguaiana

Prova Didática – Peso: 6,00	
Critério	Peso
Planejamento de uma aula	2,00
Domínio do tema sorteado	3,00
Capacidade de comunicação	3,00
Postura pedagógica	2,00
Prova de Entrevista – Peso: 4,00	
Critério	Peso
A capacidade do candidato de refletir sobre a própria formação escolar e acadêmica	2,00
As experiências e expectativas profissionais	6,00
A capacidade de formular uma proposta envolvendo atividades de ensino	2,00

6.9. Disposições Gerais sobre as provas constam no Edital de Condições Gerais nº 224/2016 e na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

6.10. O Programa e Bibliografia do Processo Seletivo Simplificado constará publicado na página referente a este Edital, no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. A UNIPAMPA divulgará através de Edital publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, a relação dos candidatos classificados no processo seletivo simplificado objeto deste Edital.

7.2. Serão homologados os candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com os termos do Art. 39 do Decreto nº 9.739/2019, respeitados os limites de seu Anexo II.

8. DO PRAZO DE VALIDADE

8.1. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É vedada a recontração de pessoas que já tenham sido contratadas, com fundamento na Lei nº 8.745/1993, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme consta no Art. 9º, III, da mesma Lei.

9.2. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

9.3. Demais disposições encontram-se na Resolução CONSUNI nº 117/2015.

Bagé, 07 de janeiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO**, Reitor, em 07/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943123** e o código CRC **1310B307**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 4/2026 (EXTRATO)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Engenharia de Alimentos / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou em Engenharia e Ciência de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Ciência e Engenharia de Materiais / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022187/2025-36.

1.2. Área: Experimentação e Melhoramento de Espécies Perenes / Campus: São Gabriel / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou áreas afins / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021867/2025-32.

1.3. Área: Fisioterapia Cardiorrespiratória e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) / Campus: Uruguaiana / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Fisioterapia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.018883/2025-48.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de inscrição será de 08/01/2026 a 14/01/2026.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 15/01/2026.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 02/02/2026.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

Bagé, 07 de janeiro de 2026.

Edward Frederico Castro Pessano

Reitor



Assinado eletronicamente por **EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO, Reitor**, em 07/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1943134** e o código CRC **9BBA828E**.

Referência: Processo nº 23100.000098/2026-10

SEI nº 1943134

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90040/2025

PROCESSO SEI N.º 23108.065231/2025-22

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso (FUFMT) torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90040/2025, que ocorreu em 04 de novembro de 2025.

O certame teve como objeto o registro de preços, do tipo menor preço por item, para futura aquisição de materiais de consumo da categoria reagentes químicos, antibiogramas, cepas, conjuntos e meios, com a finalidade de atender às demandas dos laboratórios didáticos do Campus de Sinop da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Informamos que o processo foi Adjudicado e Homologado pela Autoridade Competente pelo valor global de R\$ 212.854,64 (duzentos e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Para acesso a informações adicionais, acesse o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em: www.gov.br/pncp/pt-br

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Agente de Contratação/Pregoeiro

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CITAÇÃO

CITAÇÃO POR EDITAL PROAD/FUFMT/2026

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, por meio da PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD, no sétimo dia do mês de janeiro de 2026, em Cuiabá-MT, e com fundamento no art. 2º e § 4º do art. 26 da lei nº 9.784/99, faz saber aos que o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que nesta instância administrativa tramita o processo nº 23108.044329/2024-65, em que é REQUERIDA a empresa ATIVA TERCEIRIZAÇÃO LTDA - CNPJ nº 08.900.850/0001-58. NOTIFICÁ-LA, pelo presente, para que CONHEÇA que foi exarada a DECISÃO N.º 042/PROAD/FUFMT/2025 referente a aplicação de sanções administrativas no âmbito do contrato 040/UFMT/2023, para que, querendo, apresente recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação deste no DOU. Cuiabá-MT, 07 de janeiro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

AVISO DE CANCELAMENTO

cancelamento de publicação

Declaramos cancelamento da publicação ocorrida no DOU Nº 210, de terça-feira, 4 de novembro de 2025. pág 75, no extrato do Protocolo de Intenções nº 20/2025-UFMS. Partícipe: Universitas Indonesia. Declaramos sem efeito a publicação, referente ao Protocolo citado, ocorrida no Diário Oficial da União desta data.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO
Reitora

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 68/2021-UFMS, Processo nº 23104.015702/2020-87, celebrado entre a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e a empresa Infoway Tecnologia e Gestão em Saúde Ltda. Objeto: 1.1 - O Termo Aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal do item 02 do Contrato n.º 68/2021-UFMS em R\$ 676,43 (seiscentos e setenta e seis reais e quarenta e três centavos) devido a variação do Índice de Custo da Tecnologia da Informação (ICTI) acumulado em no período de novembro de 2024 a outubro de 2025 (3,57%) conforme tabela: 1.2- O valor total do Apostilamento para o período da prorrogação será de R\$7.440,73 (sete mil quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos). 1.3 - O valor total da contratação passa de R\$ 227.539,08 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oito centavos) para R\$ 234.979,81 (duzentos e trinta e quatro mil novecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos). Data de assinatura: 30.12.2025. Vigência: 30.12.2025 a 27.10.2026. Assinam: o Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura, Hercules da Costa Sandim, pela "UFMS", e o representante legal pela "Contratada".

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE DE PORTO. Processo SEI nº 23109.014130/2025-83. O presente acordo tem com objetivo estabelecer um programa de intercâmbio de estudantes, designado MOBILE, no âmbito dos Cursos de Engenharia e Tecnologia oferecidos por cada Instituição. O termo terá vigência do dia 19/12/2025 ao dia 31/07/2028. 6 de janeiro de 2026, Ouro Preto - MG. Luciano Campos da Silva Reitor da UFOP Prof. Dr. Rui Calçada Diretor da FEUP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL PROGEP Nº 1 DE 2026, DE 6 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Ouro Preto - UFOP torna público o presente edital que norteará a realização de processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, visando o preenchimento de 01 (uma) vaga, na Área: MATERIAIS E PROCESSOS DE FABRICAÇÃO (TRIBOLOGIA, USINAGEM E CONFORMAÇÃO MECÂNICA) , com regime de trabalho de 40 horas semanais e período de contratação de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação, a critério da Administração Superior, em obediência à legislação pertinente, podendo ter duração máxima de 02 (dois) anos.

São atividades do cargo descrito no presente edital a docência de nível superior na área do concurso e a participação em atividades de pesquisa, extensão e gestão institucional no âmbito da UFOP.

A Remuneração será de acordo com a titulação exigida, conforme tabela de remuneração aplicável ao Magistério Superior, acrescida dos benefícios legais:

40h Graduação: R\$ 4.326,60 + auxílio alimentação R\$ 1.000,00
40h Especialização: R\$ 4.975,59 + auxílio alimentação R\$ 1.000,00
40h Mestrado: R\$ 5.949,07+ auxílio alimentação R\$ 1.000,00
40h Doutorado: R\$ 8.058,29 + auxílio alimentação R\$ 1.000,00

A inscrição terá o valor de R\$85,00 e deverá ser realizada de 12/01/2026 até 19/01/2026 exclusivamente pelo e-mail secretaria.demec.em@ufop.edu.br.
Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail secretaria.demec.em@ufop.edu.br. O edital na íntegra encontra-se disponível no endereço eletrônico www.concurso.ufop.br.

MARIZA RODRIGUES DOS REIS
Coordenadora de Provimento e Movimentação de Pessoal

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

EDITAL Nº 4/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA,no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as Leis nº 8.745/1993, nº 12.772/2012 e nº 15.142/2025, os Decretos nº 7.485/2011, nº 9.739/2019 e nº 12.536/2025, a Resolução nº 117/2015 do Conselho Universitário (CONSUNI) e o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, retificado pelo Edital nº 30/2019, publicado no Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2019 e a Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, Seção 1 - Extra A, página 2, torna público a abertura de Processo Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, em conformidade com as disposições contidas neste Edital.

1. DAS VAGAS:

1.1. Área: Engenharia de Alimentos / Campus: Bagé / Regime de Trabalho: 20 horas semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia de Alimentos ou Ciência e Tecnologia de Alimentos ou Química de Alimentos e Mestrado ou Doutorado em Engenharia ou em Engenharia e Ciência de Alimentos ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos ou em Ciência e Engenharia de Materiais / Remuneração: R\$ 3.090,43 (três mil e noventa reais e quarenta e três centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.022187/2025-36.

1.2. Área: Experimentação e Melhoramento de Espécies Perenes / Campus: São Gabriel / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou Graduação em Engenharia Florestal ou em Agronomia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Florestal ou em Agronomia ou áreas afins / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.021867/2025-32.

1.3. Área: Fisioterapia Cardiorrespiratória e Estágio Supervisionado em Fisioterapia Hospitalar e Unidade de Terapia Intensiva (UTI) / Campus: Uruguaiana / Regime de Trabalho: 40 horas semanais / Requisitos: Graduação em Fisioterapia e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em qualquer área do conhecimento / Remuneração: R\$ 4.326,60 (quatro mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta centavos), acrescidos de auxílio-alimentação no valor de R\$1.000,00 (mil reais) e Retribuição por Titulação, conforme Lei nº 12.772/2012 / Vaga: 1 (uma) / Nº processo: 23100.018883/2025-48.

2. CONDIÇÕES GERAIS:

2.1. Período de inscrição será de 08/01/2026 a 14/01/2026.

2.1.1. Prazo final para pagamento da taxa de inscrição: 15/01/2026.

2.1.2. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 90,00.

2.1.3. O período provável de realização das seleções será em datas agendadas a partir de 02/02/2026.

2.1.4. O processo seletivo simplificado se destina a selecionar candidatos para o cargo de Professor Substituto para desenvolver atividades de docência de nível superior na Fundação Universidade Federal do Pampa.

2.2. O prazo de validade do processo seletivo simplificado objeto deste Edital é de 01 (um) ano, conforme legislação vigente, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

2.3. A íntegra do Edital de Abertura com as informações sobre o processo de seleção encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/>, no qual o candidato deverá acompanhar todas as fases do processo seletivo simplificado.

2.4. É parte integrante do presente Edital, o Edital de Condições Gerais nº 224/2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016, na Seção 3, páginas 52 a 53, que o candidato, ao se inscrever para o processo seletivo simplificado, declara ter conhecimento.

EDWARD FREDERICO CASTRO PESSANO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EDITAL Nº 1/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

A Universidade Federal de Pelotas (UFPeL) torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993, com suas alterações, e da Resolução nº 55/2023 do COCEPE, para atuação em diversas áreas do conhecimento.

As inscrições estarão abertas das 10h do dia 08 de janeiro de 2026 até às 23h59min do dia 25 de janeiro de 2026, e deverão ser realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico: http://ces.ufpel.edu.br/conctecadmed0001_2026/.

O edital completo, com todas as informações, requisitos, prazos e procedimentos, está disponível no mesmo endereço eletrônico.

Dúvidas e demais esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail: concursos@ufpel.edu.br.

URSULA ROSA DA SILVA
Reitora

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90056/2025

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/12/2025 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para Aquisição de projetores multimídia

PRISCILA GONCALVES MARCHAND
Pregoeira

(SIDECE - 07/01/2026) 154047-15264-2026NE800000



EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 2/2026 - UASG 154054

Número do Contrato: 125/2023.
Nº Processo: 23456.000344/2023-61.
Contratante: FUNDACAO UNIVERS.FED. DE MATO GROSSO DO SUL. Contratado: 35.547.324/0001-29 - JOSE EUGENIO GUIMARAES LTDA. Objeto: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:
a) reajustar o valor da taxa de monitoramento para r\$ 196,20 (cento e noventa e seis reais e vinte centavos) conforme item 1.32.1 e 1.32.2 do termo de referência 4357313, tendo como base o valor total dos postos de monitoramento (diurno + noturno - r\$ 30.185,72 x 0,65%), do contrato 101/2024 - fuerza segurança privada vigilância patrimonial ltda 6110518;
b) reajustar o valor da taxa de ocupação, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313) aplicando-se o índice de 0,916350 %conforme o índice igpm acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025) passando o valor mensal da concessão r\$ 1.164,89 (um mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para r\$1.176,55 (um mil cento e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
c) reajustar o valor da cesta de produtos, de acordo com o item 17- reajuste do termo de referência (sei 4357313), aplicando-se o índice de 4,680810 % conforme o índice ipca acumulado no período anterior (novembro/2024 a outubro/2025).
1.2. O valor total do presente termo de apostilamento para o período da prorrogação é de R\$ 14.118,60 (quatorze mil cento e dezoito reais e sessenta centavos).. Vigência: 20/01/2026 a 28/11/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.118,60. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 004 de 07 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 5, de 08 de janeiro de 2026, Seção 3, página 86,
Onde se lê:
EDITAL Nº 4/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO
Leia-se:
EDITAL Nº 4/2026, DE 7 DE JANEIRO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 005 de 08 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2026, Seção 3, página 82,
Onde se lê:
EDITAL Nº 5/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025
Leia-se:
EDITAL Nº 5/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 006 de 08 de janeiro de 2026 publicado no Diário Oficial da União nº 6, de 09 de janeiro de 2026, Seção 3, página 82,
Onde se lê:
EDITAL Nº 6/2025, DE 8 DE JANEIRO DE 2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 306/2025
Leia-se:
EDITAL Nº 6/2026, DE 8 DE JANEIRO DE 2026 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA AOS CANDIDATOS NEGROS DO EDITAL Nº 306/2025

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2026 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.041090/2025-11.
Dispensa Nº 281/2026. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto geoparque paisagem das águas nas condições estabelecidas no plano de trabalho..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/01/2026 a 21/11/2028. Valor Total: R\$ 1.380.000,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2026).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025 - UASG 154047

Nº Processo: 23110.042314/2025-02.
Dispensa Nº 606/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de apoio administrativo para a execução do projeto: curso de educação especial inclusiva - licenciatura nas condições estabelecidas no plano de trabalho..
Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 21/01/2026 a 21/12/2029. Valor Total: R\$ 302.400,00. Data de Assinatura: 21/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 21/01/2026).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2026 - UASG 154047

Número do Contrato: 19/2024.
Nº Processo: 23110.019835/2024-77.
Dispensa. Nº 58/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Contratado: 03.703.102/0001-61 - FUNDACAO DELFIM MENDES SILVEIRA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar em 114 (cento e quatorze) dias o acordo original, passando assim a data de término de sua vigência de 12/02/2026 para 06/06/2026.. Vigência: 12/02/2026 a 06/06/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 600.000,00. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL Nº 1 CCS/UFPI, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Referência: 23111.051024/2025-91
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO - Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Vice-Diretora, no exercício da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde - CCS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto correspondente à Classe Assistente, Nível I, para o Departamento de Medicina Especializada / CCS, pelo período de até 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em Regime de Tempo Integral TP-20 (vinte horas semanais), nos termos das Leis nº 8.745/93, nº 9.849/99, nº 10.667/03 e 15.141/25 publicadas em 10/12/1993, 27/10/1999 e 15/05/2003 e 02/06/2025, respectivamente; o Decreto no 6.944, de 21/08/2009, e das Resoluções CONSUN/UFPI nº 39/08, de 11/09/2008 e nº 34/20, de 06/10/2020, observadas as disposições legais aplicáveis à espécie e as normas contidas neste Edital, disponível na página eletrônica da UFPI: ufpi.br/editais, que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.
CENTRO/DEPTO: CCS / Departamento de Medicina Especializada; ÁREA DE SELEÇÃO: Patologia Processos Gerais; Nº VAGAS: 01; TITULAÇÃO MÍNIMA: Graduação em Medicina, Odontologia, Enfermagem ou Biomedicina, com Especialização, Residência Médica, Mestrado ou Doutorado na área de Patologia; REMUNERAÇÃO BÁSICA: 3.090,43; TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 77,26; INSCRIÇÕES: Serão realizadas no período de 08h00 do dia 09/02/2026 às 18h00, do dia 12/02/2026, conforme cronograma constante no Anexo I, deste edital, exclusivamente por meio do e-mail: processospatologia@gmail.com, identificando-se o assunto, com documentos anexados em arquivo único, no formato PDF.

ALDEIDIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretora
Em Exercício

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2026 - UASG 154048

Número do Contrato: 1/2023.
Nº Processo: 23111.061832/2022-60.
Pregão. Nº 10/2022. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI. Contratado: 06.234.467/0001-82 - FUTURA SERVICOS PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS LTDA. Objeto: A prorrogação, por mais 03 meses, do prazo de vigência do contrato administrativo de serviços continuados nº 01/2023 e adequação dos custos não renováveis, conforme previsto na cláusula segunda e nos termos do inciso ii, do art. 57 da lei 8.666/93.. Vigência: 07/02/2026 a 07/05/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 500.158,90. Data de Assinatura: 20/01/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 20/01/2026).

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 90001/2026

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 14/01/2026 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços nas dependências da Universidade Federal do Piauí, Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, assim como outros imóveis que venham a ser ocupadas pela IES na região de Picos-PI, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

FLORA DANIELLE RIBEIRO GALVAO DE SA
Coordenadora de Compras e Licitações

(SIDECE - 21/01/2026) 154048-15265-2025NE800016

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE

EDITAL Nº 3, DE 21 DE JANEIRO DE 2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A Universidade Federal do Rio Grande realizará Contratação de Excepcional Interesse Público por meio de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR, na forma da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro 1993, Resolução COEPEA/FURG Nº 310, de 19 de dezembro de 2025 e Instrução Normativa PROGEP/FURG Nº 9, de 15 de janeiro de 2026, conforme segue.
Processo nº 23116.019760/2025-55
Unidade Acadêmica: Faculdade de Medicina - FAMED - Telefone: (53) 3237.4625 - medicina.adm@furg.br
Matérias/Disciplinas: Disciplinas dos cursos de medicina, enfermagem, ciências biológicas e farmácia, com prioridade, mas não exclusividade, para as disciplinas de Uso Racional de Medicamentos; Biossegurança; Microbiologia; Estágio Supervisionado em Farmácia; Práticas Extensionistas em Farmácia.
Regime de trabalho: 40 horas semanais.
Titulação exigida: Graduação em Farmácia; com Doutorado na grande área das Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.
Tipo de prova: Exame de Títulos e Prova Didática.
Número de vagas: 1 vaga para o campus de Rio Grande/RS.
Campus de realização da seleção: campus de Rio Grande/RS
Remuneração: R\$ 8.058,29, composta por R\$ 4.326,60 (Vencimento Básico) e R\$ 3.731,69 (Retribuição por Titulação).
Taxa de inscrição: R\$ 150,00.
Prazo máximo de duração: o contrato terá vigência máxima de 2 anos.
Período das Inscrições: As inscrições serão realizadas das 09h do dia 29/01/2026 até as 23h59min do dia 05/02/2026, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.
A versão completa do Edital está disponível no endereço eletrônico <https://progep.furg.br/bin/edital/index.php>.

EDNEI GILBERTO PRIMEL
Reitor
Em Exercício

